



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 8 de Abril de 2023 • Número 3285 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: HEDGER SEGURANÇA PATRIMONIAL E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-EPP; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA PARA ATENDER EVENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PRAZO: 12 (doze) MESES; VALOR GLOBAL: R\$ 174.374,40; LICITAÇÃO: CONVITE Nº 004/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publique-se.

Leme, 04 de Abril de 2023.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: HEDGER INVICTA SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES EM DETERMINADAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; PRAZO: 12 (doze) MESES; VALOR GLOBAL: R\$ 115.500,00; LICITAÇÃO: CONVITE Nº 005/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publique-se.

Leme, 06 de Abril de 2023.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: Engemec Comércio e Serviços Ltda; OBJETO: 6º Aditamento - para execução do projeto de bombeiro do Paço Municipal para obtenção de A.V.C.B. (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros; PRAZO: 90 (noventa) dias; VALOR GLOBAL: R\$ 94.930,42; DATA DA ASSINATURA: 06.04.23. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 06 de Abril de 2.023

Elisa Leme de Arruda
Secretária de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Finanças; CONTRATADO: Caixa Economica Federal; OBJETO: 5º Aditamento - prorrogação por igual período para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas Municipais; PRAZO: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 27.01.23. LICITAÇÃO: PAIL nº 006/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 27 de Janeiro de 2.023

RAFAEL MARADEI
Secretário de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LIMITADA-EPP; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DO POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA DOUTORA NELMA EL-

FRIDA TESSARI FERREIRA, NESTE MUNICIPIO DE LEME/SP; PRAZO: 16 (dezesesseis) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 1.646.398,88; DATA DA ASSINATURA: 31.03.23. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2023; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 31 de Março de 2.023

Elisa Leme de Arruda
Secretária de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Per Setti Serviços Médicos Ltda ; OBJETO: 1º Aditamento - para prestação de serviços consistentes na realização de consultas médicas especializadas em perícia médica ; VALOR GLOBAL: R\$ 224.400,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 17.03.2023. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 17 de março de 2.023

Juliane Pelicari Binotto
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando a aprovação das AMOSTRAS pela Secretaria de Educação;

Adjudico os objetos do certame as licitantes: LOTE 01 - EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA e LOTE 02 - VICTÓRIA EDUCACIONAL LTDA pelos valores globais vencedores.

Leme, 03 de abril de 2023.

PATRICIA CUNHA BERTINI
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços finais são condizentes com os preços de mercado e apurados por esta Secretaria;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

LOTE 01 - EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA: R\$ 3.491.640,00

LOTE 02 - VICTÓRIA EDUCACIONAL LTDA: R\$ 259.156,00

Formalizem-se as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 03 de abril de 2.023

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL IMPRESSO DE APOIO PEDAGÓGICO NOS COMPONENTES CURRICULARES DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Considerando a aprovação das AMOSTRAS pela Secretaria de Educação;

Adjudico o objeto do certame a licitante FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS

EDUCACIONAIS LTDA pelo valor global vencedor.
Leme, 03 de abril de 2023.

PATRICIA CUNHA BERTINI
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL IMPRESSO DE APOIO PEDAGÓGICO NOS COMPONENTES CURRICULARES DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços finais são condizentes com os preços de mercado e apurados por esta Secretária;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

LOTE 01 - FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA:
R\$ 2.142.480,00

LOTE 02 - FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA:
R\$ 164.500,00

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 03 de abril de 2.023

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 (Processo Administrativo nº 068/2023)

Considerando as seguintes justificativas da Secretaria de Saúde:

-Considerando o aumento da demanda e a falta de profissionais no município, devido a aposentadoria e exoneração de servidores médicos;

- Considerando que a Secretaria de Saúde não se encontra com tempo hábil para esperar a conclusão da adesão ao Consórcio;

- Considerando que tal serviço é de extrema necessidade para os pacientes do município;

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa CLINICA VIVERE SOCIEDADE MÉDICA S.S., CNPJ nº 04.545.0001/0001-72, situada na Rua Joaquim Mourão, 537, Centro, Leme/SP, Telefone (19) 99861-6691, celebrada nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para execução do serviço conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Qtde	UNIDADE	Valo Unit.	V a -
1	Exame de Espirometria com broncodilatador	240	SV	R \$	
100,00				R\$ 24.000,00	
2	Consulta médica especializada em Pneumologia.	600	SV		
R\$ 69,00				R\$ 41.400,00	
TOTAL: R\$ 65.400,00					
Publique-se.					
Leme, 03 de abril de 2023.					

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2023: OBJETO: Contratação de empresa especializada para entregas de correspondências para a secretaria municipal de finanças: DATA DO PREGÃO: 24 de abril de 2.023, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, centro, 3º andar, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 08/04/2023, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 06 de abril de 2.023

RAFAEL MARADEI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2023: OBJETO: Registro de preços para reparos em pavimento asfáltico: DATA DO PREGÃO: 25 de abril de 2.023, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 08/04/2023, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2023

- pregão presencial (gratuito);

Publique-se.

Leme, 06 de abril de 2.023

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2023: OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa(s) para fornecimento de mão de obra especializada na execução de serviços de electricista e encanador. DATA DO PREGÃO: 26 de abril de 2.023, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, 3º andar - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 08/04/2023, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2023 - PREGÃO PRESENCIAL (gratuito);

Publique-se.

Leme, 06 de abril de 2.023

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REPAROS EM PAVIMENTO ASFÁLTICO.

ERRATA

Pela presente, retifica-se o edital conforme segue.

Onde se lê:

“V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

.....

c.1) - Pavimentação ou recapeamento asfáltico - (CBUQ ou CAUQ) 800m”

Leia-se:

“V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

.....

c.1) - Pavimentação ou recapeamento asfáltico - (CBUQ ou CAUQ) 400m”

Retificam-se também as quantidades do modelo de proposta, ANEXO II e minuta da Ata de registro de preços ANEXO V, conforme marcação abaixo:

LOTE ÚNICO

Item	Qtd	Unid	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1.1	6,00	M²	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		
1.2	29.685,65	M²	VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO		
1.3	29.685,65	M²	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE		

1.4 890,57 M³ CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ (3CM COMPACTADO) PREÇO GLOBAL

Todas as demais cláusulas e informações do Edital ficam mantidas, inclusive a data e horário de realização do certame.

Leme, 06 de abril de 2.023

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – Registro de preços para aquisição de testes rápidos de dengue e chikungunya para detecção do vírus, para usos nas unidades de saúde do Município de Leme/SP.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Ata nº 064/2022 - Fornecedor: – Fusion Med Com. de Mat. Médico Hospitalar Ltda	18	R\$ 4.866,50
Lote	19	R\$ 786,00
03 R\$ 10,00	20	R\$ 80,00
	21	R\$ 106,50
	22	R\$ 147,50
	23	R\$ 66,50
Ata nº 068/2022 - Fornecedor: – Wama Produtos para Laboratorio Ltda	24	R\$ 61,00
Lote	25	R\$ 120,00
01 R\$ 8,14	26	R\$ 165,00
02 R\$ 21,33	27	R\$ 49,50
Leme, 29 de abril de 2.022	28	R\$ 50,00
	29	R\$ 47,50
	30	R\$ 48,00
Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion	31	R\$ 112,50
Secretário de Saúde	32	R\$ 68,00
	33	R\$ 60,00
	34	R\$ 53,00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – Registro de preços para aquisição de medicamentos de “A” a “Z”, éticos, por maior percentual de descontos sobre a tabela CMED (Base revista CMED de 23.06.2021), para dispensa nas farmácias da rede pública e atendimento de demandas judiciais da Secretaria de saúde do Município de Leme/SP.	35	R\$ 73,00
	36	R\$ 50,00
	37	R\$ 44,50
	38	R\$ 79,00
	39	R\$ 59,00
	40	R\$ 73,00
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:	41	R\$ 42,50
	42	R\$ 48,50
	43	R\$ 47,00
	44	R\$ 83,50
Ata nº 069/2022 - Fornecedor: – Alfa e Ômega Comércio e serviços Eireli Me	45	R\$ 50,00
Lote	46	R\$ 142,50
01 5%	47	R\$ 83,50
02 5%	48	R\$ 50,00
Leme, 20 de abril de 2.022	49	R\$ 99,00
	50	R\$ 112,50
	51	R\$ 181,00
	52	R\$ 82,50
Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion	53	R\$ 43,50
Secretário de Saúde	54	R\$ 68,50
	55	R\$ 65,00
	56	R\$ 45,00
REGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – Registro de preços para aquisição de presunto e mussarela fatiados destinados a alimentação diária, eventos e demais necessidades das secretarias requisitantes.	57	R\$ 50,00
	58	R\$ 51,50
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:	59	R\$ 107,50
Ata nº 070/2022 - Fornecedor: – Batuisa Comércio e Distribuidora Eireli Me	60	R\$ 56,00
Lote	61	R\$ 37,50
01 R\$ 30,22	62	R\$ 37,50
02 R\$ 44,20	63	R\$ 37,50
03 R\$ 44,20	64	R\$ 37,50
Leme, 10 de maio de 2.022	65	R\$ 49,00
	66	R\$ 44,00
	67	R\$ 109,00
	68	R\$ 142,50
	69	R\$ 65,50
	70	R\$ 116,00
	71	R\$ 47,00
	72	R\$ 137,00
Gustavo A. Cassiolato Faggion	02 01	R\$ 541,00
Secretário de Saúde	02	R\$ 541,00
Órgão Gerenciador	03	R\$ 30,00
	04	R\$ 46,00
	05	R\$ 39,00
Pregão Presencial Nº 031/2022 – Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxas, fluidos, filtros de óleo, filtros de combustível, filtros de ar e filtros de ar condicionado, com a mão de obra de troca inclusa, no perímetro urbano do Município de Leme/SP, para uso em veículos de linha leve e pesada, pertencentes à frota municipal da cidade de Leme/SP.	06	R\$ 39,00
	07	R\$ 44,00
	08	R\$ 154,50
	09	R\$ 139,50
	10	R\$ 78,50
	11	R\$ 149,50
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:	12	R\$ 137,50
Ata nº 071/2022 - Fornecedor: – Pneu Leme Centro Automotivo Ltda EPP	13	R\$ 86,00
Lote	14	R\$ 200,00
01 01 R\$ 58,50	15	R\$ 137,00
02 R\$ 32,00	16	R\$ 88,00
03 R\$ 30,25	17	R\$ 44,00
04 R\$ 29,95	18	R\$ 46,00
05 R\$ 26,03	19	R\$ 47,50
06 R\$ 42,98	20	R\$ 44,50
07 R\$ 32,75	21	R\$ 44,50
08 R\$ 49,25	22	R\$ 117,50
09 R\$ 17,50	23	R\$ 47,00
10 R\$ 26,50	24	R\$ 39,00
11 R\$ 33,00	25	R\$ 80,50
12 R\$ 4.913,00	26	R\$ 168,00
13 R\$ 842,50	27	R\$ 193,50
14 R\$ 9.313,00	28	R\$ 175,50
15 R\$ 7.085,50	29	R\$ 116,00
16 R\$ 79,50	30	R\$ 71,00
17 R\$ 6.207,50	31	R\$ 90,50
	32	R\$ 112,50

33	R\$ 146,50
34	R\$ 59,00
35	R\$ 219,00
36	R\$ 47,00
37	R\$ 114,00
38	R\$ 65,00
39	R\$ 106,50
40	R\$ 109,00
41	R\$ 130,50
42	R\$ 152,50
43	R\$ 143,00
44	R\$ 547,50
03 01	R\$ 796,00
02	R\$ 342,50
03	R\$ 115,00
04	R\$ 159,00
05	R\$ 206,50
06	R\$ 174,00
07	R\$ 238,00
08	R\$ 692,50
09	R\$ 102,00
10	R\$ 123,00
11	R\$ 84,00
12	R\$ 141,50
13	R\$ 312,00
14	R\$ 215,00
15	R\$ 697,50
16	R\$ 130,00
17	R\$ 48,00
18	R\$ 154,00
19	R\$ 128,50
20	R\$ 46,00
21	R\$ 63,00
22	R\$ 54,00
23	R\$ 77,50
24	R\$ 39,00
25	R\$ 118,00
26	R\$ 195,00
27	R\$ 77,50
28	R\$ 68,50
29	R\$ 66,50
30	R\$ 82,00
31	R\$ 157,50
32	R\$ 89,00
33	R\$ 172,50
34	R\$ 141,50
35	R\$ 192,50
36	R\$ 138,50
37	R\$ 160,00
38	R\$ 289,00
39	R\$ 51,00
40	R\$ 309,00
41	R\$ 44,00
42	R\$ 43,00
43	R\$ 160,00
44	R\$ 36,50
45	R\$ 69,00
46	R\$ 55,00
47	R\$ 48,00
48	R\$ 38,00
49	R\$ 38,00
50	R\$ 55,00
51	R\$ 56,50
52	R\$ 116,50
53	R\$ 80,00
54	R\$ 52,00
55	R\$ 63,00
56	R\$ 76,50
57	R\$ 54,50
58	R\$ 57,50
59	R\$ 72,50
60	R\$ 90,50
61	R\$ 95,00
62	R\$ 48,00
63	R\$ 144,00
64	R\$ 148,00
04 01	R\$ 44,00
02	R\$ 44,00
03	R\$ 45,00
04	R\$ 45,00
05	R\$ 56,50
06	R\$ 81,00
07	R\$ 46,50
08	R\$ 46,50
09	R\$ 45,00
10	R\$ 72,00
11	R\$ 44,00
12	R\$ 58,00

13	R\$ 44,00
14	R\$ 64,00
15	R\$ 44,00
16	R\$ 76,50
17	R\$ 44,00
18	R\$ 44,00
19	R\$ 44,00
20	R\$ 44,00
21	R\$ 45,00
22	R\$ 44,00
23	R\$ 44,00
24	R\$ 44,00
25	R\$ 79,00

Leme, 17 de maio de 2.022

Paulo Cesar Máximo
Secretário de Transportes e Viação

Pregão Presencial Nº 032/2022 – Registro de preços para manutenção das roçadeiras, motos serras, motos podas e sopradores, com fornecimento de peças e serviços.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 072/2022 - Fornecedor: – Motonar Serviços e Peças Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit.
01	01	R\$ 247,33	
	02	R\$ 431,67	
	03	R\$ 310,00	
	04	R\$ 680,00	
	05	R\$ 350,00	
	06	R\$ 180,00	
	07	R\$ 350,00	
	08	R\$ 330,00	
	09	R\$ 46,50	
	10	R\$ 64,67	
	11	R\$ 210,00	
	12	R\$ 57,33	
	13	R\$ 600,00	
	14	R\$ 561,33	
	15	R\$ 48,00	
	16	R\$ 180,00	
	17	R\$ 184,00	
	18	R\$ 395,00	
	ITEM SERVIÇOS		
	01	R\$ 590,00	
	02	R\$ 220,00	
	03	R\$ 396,67	
	04	R\$ 148,33	
	05	R\$ 187,33	

Leme, 17 de maio de 2.022

Gersunil Sabino
Secretário de Serviços Municipais

Pregão Eletrônico Nº 035/2022 – Registro de preços para aquisição de café, chá, açúcar, coador, adoçante, bolacha salgada e doce para as secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 122/2022 - Fornecedor: – DZ7 Comercial eireli

Lote	Valor	Unit.
02	R\$ 4,63	
04	R\$ 2,99	

Ata nº 123/2022 - Fornecedor: – Batuisa Comércio e Distribuidora Eireli

Me

Lote	Item	Valor	Unit.
03	01	R\$ 16,24	
05	01	R\$ 2,76	
06	01	R\$ 1,82	
	02	R\$1,95	

Ata nº 124/2022 - Fornecedor: – Comercial João Afonso Ltda

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 14,00	

Leme, 13 de julho de 2.022

Vagner Francisco Cozar
Secretário de Administração
Órgão Gerenciador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para efetuar as recargas dos cartuchos e toners das Secretarias da Prefeitura de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 125/2022 - Fornecedor: – T Versuri Dist. De Insumos e Suprimentos de Informática Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
02	1	R\$ 25,00	
	2	R\$ 25,00	
	3	R\$ 40,00	
	4	R\$ 32,00	
	5	R\$ 32,00	
	6	R\$ 29,00	
	7	R\$ 34,00	
	8	R\$ 34,00	
	9	R\$ 34,00	
	10	R\$ 34,00	
	11	R\$ 36,00	
	12	R\$ 36,00	
	13	R\$ 36,00	
	14	R\$ 36,00	
	15	R\$ 36,00	
	16	R\$ 37,00	
	17	R\$ 30,00	
	18	R\$ 26,00	
	19	R\$ 27,00	
	20	R\$ 33,00	
	21	R\$ 27,00	
	22	R\$ 27,00	
	23	R\$ 36,00	
	24	R\$ 33,40	
	25	R\$ 33,40	
	26	R\$ 33,45	
	27	R\$ 47,00	
03	1	R\$ 34,03	
	2	R\$ 35,54	
	3	R\$ 34,78	
	4	R\$ 34,03	
	5	R\$ 35,54	
	6	R\$ 35,54	
	7	R\$ 41,29	
	8	R\$ 48,40	
04	1	R\$ 39,14	
	2	R\$ 33,93	
	3	R\$ 19,83	
	4	R\$ 28,05	
	5	R\$ 28,05	
	6	R\$ 39,15	
	7	R\$ 39,15	
	8	R\$ 39,15	
	9	R\$ 39,15	
	10	R\$ 28,05	
	11	R\$ 46,86	
	12	R\$ 46,20	
	13	R\$ 46,20	
	14	R\$ 46,20	
	15	R\$ 37,06	
	16	R\$ 37,06	
05	1	R\$ 131,80	
	2	R\$ 80,69	
	3	R\$ 27,85	
	4	R\$ 27,85	
	5	R\$ 27,85	
	6	R\$ 27,85	
	7	R\$ 42,05	
	8	R\$ 40,90	

Ata nº 126/2022 - Fornecedor: – Comercial Lt de Suprimentos e Serviços de Informática Me

Lote	Item	Valor	Unit.
	1	R\$ 15,00	
	2	R\$ 15,00	
	3	R\$ 15,00	
	4	R\$ 15,00	

5	R\$ 15,00
6	R\$ 15,00
7	R\$ 15,00
8	R\$ 15,00
9	R\$ 15,00
10	R\$ 15,00
11	R\$ 15,00
12	R\$ 15,00
13	R\$ 15,00
14	R\$ 15,00
15	R\$ 15,00
16	R\$ 15,00
17	R\$ 15,00
18	R\$ 15,00
19	R\$ 15,00
20	R\$ 15,00
21	R\$ 15,00
22	R\$ 15,00
23	R\$ 15,00
24	R\$ 15,00
25	R\$ 15,00

Leme, 25 de julho de 2.022

Vagner Francisco Cozar
Secretário de Administração

Pregão Eletrônico Nº 056/2022 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados aos atendimentos de demandas de processos judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 199/2022 - Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda

Lote Valor Unit

20 R\$ 2.033,33

25 R\$ 3,82

26 R\$ 3,83

Ata nº 200/2022 - Fornecedor: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit

05 R\$ 2.080,77

Ata nº 201/2022 - Fornecedor: Kadfar Medicamentos Eireli

Lote Valor Unit

22 R\$ 1,995

Ata nº 202/2022 - Fornecedor: Kenan medicamentos Ltda

Lote Valor Unit

11 R\$ 9,50

12 R\$ 9,50

16 R\$ 10,00

Ata nº 203/2022 - Fornecedor: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit

06 R\$ 0,168

15 R\$ 1,38

Ata nº 204/2022 - Fornecedor: CM Hospitalar S.A

Lote Valor Unit

09 R\$ 705,28

10 R\$ 3.502,75

14 R\$ 19,97

Ata nº 205/2022 - Fornecedor: Dakfilm Comercial Ltda

Lote Valor Unit

02 R\$ 0,22

03 R\$ 0,21

Ata nº 206/2022 - Fornecedor: Farmácia Nossa Senhora do Rosário Ltda

Lote Valor Unit

08 R\$ 0,90

Ata nº 207/2022 - Fornecedor: R.A.P. Aparecida Com. de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit

01 R\$ 2,71

04 R\$ 0,69

07 R\$ 2,76

13 R\$ 0,22

17 R\$ 0,90

18 R\$ 0,18

19 R\$ 0,87

24 R\$ 9,49

27 R\$ 8,39
28 R\$ 1,11
Leme, 07 de outubro de 2022

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – Registro de preços para aquisição de medicamento destinado aos pacientes atendidos pela assistência social da saúde social da saúde no tratamento pós cirúrgico e dor aguda.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 208/2022 - Fornecedora: – Galli e Liotto Com. de Produtos Hospitalares Ltda

Lote	Valor Unit.
02	R\$ 0,40

Ata nº 209/2022 - Fornecedora: – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 0,27

Leme, 18 de outubro de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para as famílias atendidas pelo plantão social.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 261/2022 - Fornecedora: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 0,4075
04	R\$ 0,589
05	R\$ 0,6875

Ata nº 262/2022 - Fornecedora: – Lumar Com. De Produtos Farmacêuticos Ltda

Lote	Valor Unit.
02	R\$ 0,45
03	R\$ 0,51

Leme, 27 de dezembro de 2022

Josiane C. Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 – Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material impresso de apoio pedagógico nos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática para alunos dos primeiros anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 046/2023 - Fornecedora: – Foccus Com. e Importação de Artigos Educacionais Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
01	1	R\$ 144,00
	2	R\$ 144,00
	3	R\$ 144,00
	4	R\$ 144,00
	5	R\$ 144,00
	6	R\$ 144,00
	7	R\$ 144,00
	8	R\$ 144,00
	9	R\$ 144,00
	10	R\$ 144,00
	11	R\$ 182,00
	12	R\$ 182,00
	13	R\$ 182,00
	14	R\$ 182,00
	15	R\$ 182,00
	16	R\$ 182,00
	17	R\$ 182,00
	18	R\$ 182,00
	19	R\$ 182,00
	20	R\$ 182,00

21	R\$ 29,00	
22	R\$ 54,00	
1	R\$ 144,00	
2	R\$ 144,00	
3	R\$ 144,00	
4	R\$ 144,00	
02	5	R\$ 144,00
6	R\$ 144,00	
7	R\$ 144,00	
8	R\$ 144,00	
9	R\$ 144,00	
10	R\$ 144,00	
11	R\$ 182,00	
12	R\$ 182,00	
13	R\$ 182,00	
14	R\$ 182,00	
15	R\$ 182,00	
16	R\$ 182,00	
17	R\$ 182,00	
18	R\$ 182,00	
19	R\$ 182,00	
20	R\$ 182,00	
21	R\$ 29,00	
22	R\$ 54,00	

Leme, 04 de abril de 2.3

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

Considerando a realização do Chamamento Público nº 01/2023, CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA O ANO DE 2.023;

Considerando a classificação final dos candidatos, publicada na Imprensa Oficial de Leme, em 25/02/2023, Edição nº 3262;

Considerando a viabilidade necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo, disponibilizar espaços destinados às atividades educacionais, culturais e recreativas que proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão cultural, junto à população, conforme mencionado no edital do chamamento supra citado.

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016 e edital retro citado.

Considerando a existência de dotação orçamentária própria para contratações;

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 04/2023 (Processo Administrativo nº 65/2023), e determino a formalização das contratações dos classificados abaixo, conforme ordem estabelecida no certame, a saber:

Nº Nome	CNPJ/MF	Objeto	Período	Qtd. Estimada de Horas Trabalhadas no período	Valor Global
01	ADALVAMARIA BARBOSA DA SILVA	36.600.471/0001-88	AR-TESANATO	QUILLING	78 dias 462 R\$13.860,00
02	ANTONIO CANDIDO SOBRINHO	14.973.444/0001-18	VIOLÃO	117 dias 205 R\$6.150,00	
03	ANTONIO CANDIDO SOBRINHO	14.973.444/0001-18	PRATICAS	SERTANEJAS	42 dias 84 R\$2.520,00
04	BRUNA QUIRINO L. P. MARQUES	32.293.189/0001-66	AR-TESANTO	SUSTENSÁVEL	39 dias 88 R\$6.640,00
05	BRUNA ROSIM DE JESUS	24.329.333/0001-27	GRAVURA	117 dias 234 R\$7.020,00	
06	CAMILA CECILIA GARCIA	29.997.986/0001-06	PERCUSSÃO	INFANTIL	40 dias 170 R\$5.100,00
10	DIOGO ROBERT DE LIMA	24.698.034/0001-60	DESENHO	235 dias 352 R\$10.590,00	
11	DIOGO ROBERT DE LIMA	24.698.034/0001-60	PINTURA	EM TELA	78 dias 117 R\$3.510,00
12	EUGENIO ANDRE PAGANI	18.269.558/0001-32	CANTO	E CORAL	39 dias 127 R\$3.810,00
13	IGOR CARDOSO TOMAZ	22.334.781/0001-93	FOTOGRAFIA		

39 dias	78	R\$23640,00		
14	IGOR CARDOSO TOMAZ	22.334.781/0001-93	criação de	
CONTEUDO WEB	39 dias	127	R\$3.810,00	
15	KARLA ROSIM DE JESUS	37.744.766/0001-90	artesana-	
TO ENCADERNAÇÃO	117 dias	234	R\$7.020,00	
16	MARCELO DANIEL	24.859.395/0001-40	TEATRO	78 dias 361
R\$10.830,00				
17	MARCOS ROBERTO MENDONÇA	48.224.487/0001-12		
DANÇA DE SALÃO	117 dias	186	R\$5.580,00	
18	MARCOS ROBERTO MENDONÇA	48.224.487/0001-12		
JAZZ	78 dias	127	R\$3.810,00	
19	MARCOS ROBERTO MENDONÇA	48.224.487/0001-12		
TANGO	39 dias	88	R\$2.640,00	
20	MARCOS ROBERTO MENDONÇA	48.224.487/0001-12		
DANÇA DE RUA	39 dias	69	R\$2.070,00	
21	MARCOS ROBERTO MENDONÇA	48.224.487/0001-12		
BALLET INFANTIL	78 dias	166	R\$4.980,00	
22	MARCOS ROBERTO MENDONÇA	48.224.487/0001-12		
BALLET BABY	78 dias	166	R\$4.980,00	
23	SAMANTA HELENA OLM P FREITAS	15.716.278/0001-37	TE-	
ATRO	39 dias	127	R\$3.810,00	
24	SERGIO SACCHI FILHO	31.093.189/0001-38	MEDITAÇÃO	
78 dias	176		R\$5.280,00	
25	TIAGO BARBOSA DA SILVA	24.296.290/0001-20	JOGOS DE TA-	
BULEIRO E MESA	117 dias	568	R\$ 17.040	
26	THIAGO BRITO DE SANTANA	40.623.015/0001-20	ME-	
DITAÇÃO	78 dias	88	R\$ 2.640,00	
27	VIVIANE DE CARVALHO S. DO CARMO	12.951.277/0001-89	PIANO	117 dias 244
R\$7.320,00				

Formalizada a contratação, encaminhe-se ao Exmo. Senhor Prefeito, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Leme, 05 de abril de 2023.

MARCEL ARLE
SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 (Processo Administrativo nº 65/2023)

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico as contratações celebradas nos termos do artigo 25, "caput", do mesmo diploma legal, efetuado pela Secretaria de Cultura e Turismo,

A saber:

Nº	Nome	CNPJ/MF	Objeto	Período	Qtd. Estimada de Horas Trabalhadas no período	V a - lor Global
01	ADALVAMARIA BARBOSA DA SILVA	36.600.471/0001-88	AR-			
TESANATO	QUILLING	78 dias	462	R\$13.860,00		
02	ANTONIO CANDIDO SOBRINHO	14.973.444/0001-18				
VIOLÃO	117 dias	205	R\$6.150,00			
03	ANTONIO CANDIDO SOBRINHO	14.973.444/0001-18				
PRATICAS	SERTANEJAS	42 dias	84	R\$2.520,00		
04	BRUNA QUIRINO L. P. MARQUES	32.293.189/0001-66	AR-			
TESANTO	SUSTENSÁVEL	39 dias	88	R\$6.640,00		
05	BRUNA ROSIM DE JESUS	24.329.333/0001-27	GRAVURA			
117 dias	234		R\$7.020,00			
06	CAMILA CECILIA GARCIA	29.997.986/0001-06	PERCUSSÃO			
INFANTIL	40 dias	170	R\$5.100,00			
10	DIOGO ROBERT DE LIMA	24.698.034/0001-60	DESENHO			
235 dias	352		R\$10.590,00			
11	DIOGO ROBERT DE LIMA	24.698.034/0001-60	PINTURA EM			
TELA	78 dias	117	R\$3.510,00			
12	EUGENIO ANDRE PAGANI	18.269.558/0001-32	CANTO E			
CORAL	39 dias	127	R\$3.810,00			
13	IGOR CARDOSO TOMAZ	22.334.781/0001-93	FOTOGRAFIA			
39 dias	78		R\$23640,00			
14	IGOR CARDOSO TOMAZ	22.334.781/0001-93	criação de			
CONTEUDO WEB	39 dias	127	R\$3.810,00			
15	KARLA ROSIM DE JESUS	37.744.766/0001-90	artesana-			
TO ENCADERNAÇÃO	117 dias	234	R\$7.020,00			
16	MARCELO DANIEL	24.859.395/0001-40	TEATRO	78 dias	361	
R\$10.830,00						
17	MARCOS ROBERTO MENDONÇA	48.224.487/0001-12				

DANÇA DE SALÃO	117 dias	186	R\$5.580,00	
18	MARCOS ROBERTO MENDONÇA	48.224.487/0001-12		
JAZZ	78 dias	127	R\$3.810,00	
19	MARCOS ROBERTO MENDONÇA	48.224.487/0001-12		
TANGO	39 dias	88	R\$2.640,00	
20	MARCOS ROBERTO MENDONÇA	48.224.487/0001-12		
DANÇA DE RUA	39 dias	69	R\$2.070,00	
21	MARCOS ROBERTO MENDONÇA	48.224.487/0001-12		
BALLET INFANTIL	78 dias	166	R\$4.980,00	
22	MARCOS ROBERTO MENDONÇA	48.224.487/0001-12		
BALLET BABY	78 dias	166	R\$4.980,00	
23	SAMANTA HELENA OLM P FREITAS	15.716.278/0001-37	TE-	
ATRO	39 dias	127	R\$3.810,00	
24	SERGIO SACCHI FILHO	31.093.189/0001-38	MEDITAÇÃO	
78 dias	176		R\$5.280,00	
25	TIAGO BARBOSA DA SILVA	24.296.290/0001-20	JOGOS DE TA-	
BULEIRO E MESA	117 dias	568	R\$ 17.040	
26	THIAGO BRITO DE SANTANA	40.623.015/0001-20	ME-	
DITAÇÃO	78 dias	88	R\$ 2.640,00	
27	VIVIANE DE CARVALHO S. DO CARMO	12.951.277/0001-89	PIANO	117 dias 244
R\$7.320,00				

Publique-se.

Leme, 05 de Abril de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL.

RECURSOS -

RECORRENTES: PROTECT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA; FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA e IDELMA LEANDRO BOTINI ME

RECORRIDA: HEDGER SEGURANÇA PATRIMONIAL E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

Vistos, etc

Nos termos da manifestação da Pregoeira, a qual adoto como razões de decidir, NÃO CONHEÇO do recurso interposto por FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA; NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por PROTECT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA; e, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto por IDELMA LEANDRO BOTINI ME, mantida, entretanto, sua inabilitação conforme item 3 das manifestações.

Apresentados os documentos exigidos no edital (fls. 509/531), por parte da licitante declarada vencedora, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto a licitante HEDGER SEGURANÇA PATRIMONIAL E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, pelo preço global de R\$ 1.049.800,00 (um milhão, quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Leme, 03 de abril de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 006/2023 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – STARKEY DO BRASIL LTDA - R\$ 504.000,00

LOTE 02 – WS AUDIOLOGY SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA - R\$ 193.698,00

LOTE 01 – WS AUDIOLOGY SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA - R\$ 126.924,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 04 de abril de 2023.

JULIANE PELIÇARI BINOTTO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 019/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2023); www.bbmnetlicitacoes.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 05 de abril de 2023

Josiane Cristina Francisco Pietro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 020/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICÍPIO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2023); www.bbmnetlicitacoes.com.br ; Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023; ABERTURA DA PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 05 de abril de 2023

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

SECRETÁRIA DA SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA PÉLVICA PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO NÚCLEO SOCIAL DA SAÚDE.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, conforme segue:

01 – ELAINE CRISTINA LOPES DE MORAIS - FISIOTERAPIA R\$ 24.500,00

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 03 de Abril de 2023

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; LOCADOR: DORACIANA VOLPE ADAMI; OBJETO: 2º Termo de Aditamento referente a locação do imóvel situado na Rua Coronel Augusto César nº 136/495 (esquina com a Rua Newton Prado), Leme/SP, para o funcionamento do Projeto Centro de Referência da Pessoa com Deficiência (CRPD); DATA DA ASSINATURA: 23.03.2023; LICITAÇÃO: PADL nº 003/2017; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações; PRAZO: 12 meses; VALOR MENSAL: R\$ 3.311,70 Leme/SP, 23 de Março de 2023

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL.

RECURSOS - RECORRENTES: PROTECT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA; FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA e IDELMA LEANDRO BOTINI ME

RECORRIDA: HEDGER SEGURANÇA PATRIMONIAL E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

Vistos, etc

Nos termos da manifestação da Pregoeira, a qual adoto como razões de decidir, NÃO CONHEÇO do recurso interposto por FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA; NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por PROTECT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA; e, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto por IDELMA LEANDRO BOTINI ME, mantida, entretanto, sua inabilitação conforme item 3 das manifestações.

Apresentados os documentos exigidos no edital (fls. 509/531), por parte da licitante declarada vencedora, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto a licitante HEDGER SEGURANÇA PATRIMONIAL E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, pelo preço global de R\$ 1.049,800,00 (um milhão, quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Leme, 03 de abril de 2.023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 5.772 DE 30/03/2023

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora DENISE SETTE OSSUNA, portadora do R.G. n.º 40.950.404-X, como LEILOEIRA no Processo Administrativo n.º 13/2023, Leilão n.º 01/2023, cujo objeto constitui-se de bens móveis inservíveis e veículos classificados como antieconômicos desta Autarquia., em conformidade com o Anexo I – Relação e descrição dos bens a serem leiloados apresentado pelo Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado.

Gabinete do Diretor Presidente

Leme, 30 de março de 2023

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2023

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: CV Tyres Eireli

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 05/2023

OBJETO: Aquisição de pneus novos fabricados com matéria prima de primeiro uso, para uso em veículos e máquinas pertencentes a frota desta Autarquia, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital, Lotes 01 e 02.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 310.990,00 (trezentos e dez mil novecentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.

Leme, 04 de abril de 2023.

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2023

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Aurora E-Commerce Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 05/2023

OBJETO: Aquisição de pneus novos fabricados com matéria prima de primeiro uso, para uso em veículos e máquinas pertencentes a frota desta Autarquia, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital, Lotes 03 e 04.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 73.499,78 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.

Leme, 04 de abril de 2023.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 18/2022

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Marcos & Anderson Serviços Ltda.-ME.

MODALIDADE: Convite nº. 04/2022.

OBJETO: Terceira prorrogação para a contratação de empresa especializada para a execução das instalações elétricas, montagem de painéis e Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas (SPDA) da Estação de Tratamento de Lodo da ETA (Estação de Tratamento de Água), em conformidade com os projetos e demais anexos do Edital, com início em 03 de abril de 2023.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

Leme, 31 de março de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEME - SP

RESOLUÇÃO N.º 08/2023, de 14/03/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária nº 05/23 do dia 14 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade no valor de R\$ 32.200,00, referente ao recurso Estadual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de março de 2023.

Adriana Paula D'Ángelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão de Gestão de Carreiras Exercício 2.023

Edital nº 09/2023- CGC

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente aos meses de novembro e dezembro de 2022 para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula.

Todos os itens avaliados tiveram aplicado o mesmo peso na pontuação final das avaliações, a qual atingiu, no máximo, 100 pontos, que foram obtidos da seguinte maneira:

I- O número de itens avaliados do formulário multiplicado por 5;

II- 100 pontos, que é a pontuação máxima definida, dividido pelo resultado da multiplicação do inciso I;

III- O resultado da divisão do inciso II, multiplicado pela pontuação obtida pelo servidor na avaliação;

Novembro de 2022:

Matrícula	Cargo	Pontos
14522-0	Chefe de Núcleo de Imprensa	100
14523-8	Técnico em Enfermagem	100
14524-6	Diretor De Escola	100
14525-4	Professor Educação Básica I	100
14526-2	Professor Educação Básica I	100
14527-0	Professor Educação Básica I	100
14528-9	Professor Educação Básica I	100
14529-7	Chefe Núcleo de Ações Estratégicas	100
14532-7	Médico Horista Hematologista	100
14533-5	Agente Fiscalização Municipal	100
14534-3	Agente Administrativo	97
14536-0	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	90
14537-8	Técnico em Farmácia	100
14538-6	Procurador	100
14539-4	Médico Horista Ginecologista e Obstetra	95
14543-2	Chefe Núcleo Apoio à Casa dos Conselhos	100
14544-0	Monitor de Educação	100
14545-9	Monitor de Educação	84
14546-7	Monitor de Educação	100
14548-3	Monitor de Educação	60
14551-3	Monitor de Educação	100
14552-1	Monitor de Educação	100
14553-0	Inspetor de Alunos	100
14554-8	Monitor de Educação	100
14555-6	Monitor de Educação	100
14556-4	Monitor de Educação	100
14557-2	Monitor de Educação	100
14559-9	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
14560-2	Enfermeiro (180 horas)	97
14562-9	Monitor de Educação	100
14670-6	Professor Substituto	100
14671-4	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	95
14672-2	Agente de Serviços Públicos	97
14674-9	Agente de Serviços Públicos	97
14675-7	Psicólogo	100
14676-5	Professor Educação Básica I	100
14677-3	Professor Educação Básica I	100
14680-3	Agente Administrativo	100
14683-8	Inspetor de Alunos	100
14794-0	Técnico em Informática	100
14795-8	Líder de Equipe SMTV	100
14796-6	Agente Administrativo	100
14798-2	Técnico de Enfermagem (180 h)	93
14799-0	Enfermeiro (180 horas)	100
14800-8	Monitor de Educação	100
14801-6	Agente de Serviços Públicos	100
14802-4	Técnico de Enfermagem (180 h)	97

Dezembro de 2022:

Matrícula	Cargo	Pontos
14563-7	Técnico em Enfermagem	100
14564-5	Técnico em Enfermagem	100
14565-3	Técnico em Enfermagem	100
14566-1	Técnico em Enfermagem	95
14567-0	Médico Horista Infectologista	100
14569-6	Monitor de Educação	97
14572-6	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
14573-4	Agente Administrativo	100
14576-9	Monitor de Educação	100
14578-5	Monitor de Educação	100
14583-1	Monitor de Educação	60
14584-0	Educador Esportivo	100
14588-2	Agente Administrativo	100
14589-0	Agente Administrativo	100
14685-4	Vigilante Patrimonial	100
14686-2	Monitor de Projetos	90
14687-0	Professor Educação Básica I	100
14688-9	Professor Educação Básica I	100
14689-7	Motorista	100
14690-0	Monitor de Educação	100
14691-9	Inspetor de Alunos	100
14692-7	Inspetor de Alunos	100
14805-9	Monitor de Projetos	92
14806-7	Psicólogo	100
14807-5	Monitor de Educação	100
14808-3	Monitor de Educação	100
14809-1	Monitor de Educação	100
14810-5	Monitor de Educação	100
14811-3	Monitor de Educação	100
14812-1	Monitor de Educação	100
14813-0	Monitor de Educação	100
14814-8	Monitor de Educação	100
14815-6	Monitor de Educação	97
14817-2	Monitor de Projetos	100
14818-0	Monitor de Projetos	100
14819-9	Inspetor de Alunos	96
14820-2	Agente de Serviços Públicos	100
14821-0	Agente de Serviços Públicos	70
14822-9	Agente de Serviços Públicos	100
14825-3	Agente de Serviços Públicos	100
14827-0	Monitor de Educação	97
14828-8	Monitor de Projetos	100
14829-6	Agente de Serviços Públicos	100
14830-0	Agente de Serviços Públicos	100
14831-8	Monitor de Educação	100
14832-6	Monitor de Educação	100
14833-4	Técnico em Informática	100
14835-0	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
14836-9	Motorista	100
14837-7	Motorista	100
14838-5	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
14839-3	Monitor de Educação	100
14840-7	Monitor de Educação	62
14842-3	Monitor de Educação	100
14843-1	Psicólogo	92
14844-0	Agente Administrativo	100

Informa também, que o prazo para recursos referentes às avaliações é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação em Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Núcleo de Protocolo desta Municipalidade.

Roberta Cunha Freire
Departamento de Gestão de Pessoas

André Mantoan de Oliveira
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO OPERATIVO ANUAL 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. PLANO DE AÇÃO	3
3. DO MÉTODO DE TRABALHO	6
4. CONCLUSÃO	7
5. DISPOSIÇÕES FINAIS	7

1. INTRODUÇÃO

O Plano Operativo Anual do Controle Interno do Município de Leme, no âmbito dos procedimentos e gestão de risco, objetiva descrever de forma planejada as atividades a serem efetuadas durante o ano de 2023.

Referidas atividades são de caráter preventivo e orientativo e foram definidas com base nos principais apontamentos consignados nos relatórios esporádicos do Tribunal de Contas, qual seja, referentes ao 1º e 2º quadrimestre do exercício de 2022, com a pretensão de auxiliar o Prefeito e o grupo de gestores do alto escalão, na identificação de falhas e, a conseqüente propositura de estratégias para mitigá-las.

No mais, espera-se contribuir para que todas as ações que permeiam o Executivo Municipal sejam compatíveis com os princípios constitucionais que devem nortear a Administração Pública, visando atingir alguns objetivos, dentre os quais destacam-se:

- 1) Execução ordenada das operações voltada à eficiência, eficácia e efetividade de todas as atos do município;
- 2) Confiança e credibilidade das informações produzidas, bem como sua disponibilidade;
- 3) Observação de normas e legislações, inclusive da própria Prefeitura, que implicam diretamente na atuação do Gestor Público;
- 4) Promover ações direcionadas à proteção dos bens e recursos públicos.

Por fim, vale esclarecer que as análises e acompanhamentos aqui elencados foram delimitadas segundo critérios de prioridade, tendo em vista a significativa quantidade de atividades que devem ser contempladas pela Controladoria Geral, especialmente, àquelas que visam o auxílio ao Controle Externo e, considerando a capacidade operacional desta Controladoria.

2. PLANO DE AÇÃO

Considerando as disposições da Lei Ordinária Municipal nº 3.492, de 23 de junho de 2016, foram definidas, para o ano de 2023, as ações abaixo descritas, priorizando as diretrizes que, de acordo com os últimos apontamentos da Corte de Contas, demandam práticas que as otimizem.

AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Acompanhar as fiscalizações realizadas pelo TCE						
Conforme datas pré-agendadas pelo Tribunal de Contas						
Auxiliar as pastas municipais no atendimento das Requisições do TCE, solicitando, compilando e remetendo documentos, quando o caso						
Conforme prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas						
Orientar/Instruir as pastas municipais sobre o TCE, visando o regular andamento dos controles setoriais que devem atuar em cada segmento						
Analisar a regularidade das contratações de pessoal feitas pelo município]						
Verificação diária das manifestações registradas através do Convênio Fala BR						
Acompanhar a gestão de estoques e almoxarifados						
Acompanhar o cumprimento das metas do PPA e a execução dos programas do governo à luz da LDO e LOA						
Verificar o cumprimento da legislação de licitações e fiscalização de contratos, analisando, por amostragem, os procedimentos licitatórios						
Verificar a conformidade dos repasses públicos realizados à Entidades do 3º Setor						
Análise dos índices de Recursos aplicados à Saúde						

Análise dos índices de Recursos aplicados ao ensino
 Fiscalização Ordenada - verificar as condições de unidades escolares do município
 Fiscalização Ordenada - verificar as condições de unidades de saúde do município
 Fiscalização Ordenada - verificar as condições de entidades do 3º setor
 Fiscalização Ordenada - verificar a organização dos estoques e almoxarifados
 Garantir o cumprimento às normas da lei de Acesso à Informação
 Acompanhar a transferência para o Legislativo Municipal (repasse de duodécimos)
 Analisar, por amostragem, a regularidade das despesas com adiantamentos
 Verificar a regularidade do pagamento das horas extras
 Transparência
 Presidir, acompanhar e garantir correção administrativa relacionada a servidores públicos e empresas
 Elaborar o Relatório de Controle Interno

Demais atividades correlatas

O Controle Interno pretende avaliar o cumprimento das ações por parte das Secretarias Municipais, cuidando para alertar caso constata alguma atuação contrária às normas vigentes. Também atuará recomendando e sugerindo ações corretivas, cientificando os envolvidos acerca da necessidade de eventuais providências para adequação de um ou outro procedimento.

Muito embora o presente plano não preveja explicitamente, poderá ainda o Controle Interno atuar de forma extraordinária para atender demandas imprevistas, levando em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCESP, eventuais questionamentos do Ministério Público e ainda de qualquer outra instância de Controle Externo.

3. DO MÉTODO DE TRABALHO

Para garantir o desenvolvimento das ações aqui definidas e compilar as informações que servirão de base aos relatórios esporádicos, a Unidade de Controle Interno por meio da CONTROLADORIA GERAL poderá lançar mão dos seguintes meios:

- Pesquisas no site oficial da Prefeitura ou em páginas específicas das secretarias municipais;
- Consultas em sistemas internos informatizados tais como os que atualmente são disponibilizados pela empresa contratada GOV.BR;
- Requisições por meio de documento oficial do Controle Interno endereçadas às Diretorias, Coordenadorias e Chefes de Núcleo que, via de regra, têm a incumbência de verificar a conformidade de todos os atos da Pasta pela qual responde e/ou representa;

4. CONCLUSÃO

As atividades aqui programadas poderão sofrer alterações em razão de fatores extrínsecos que podem interferir no desempenho do trabalho, tais como, solicitações extraordinárias, realização de cursos, dentre outros.

As informações obtidas serão reduzidas a termo, nos relatórios semestrais, e submetidas à verificação do Chefe do Executivo e demais gestores do alto escalão, para que, cientes das irregularidades apontadas, determinem as medidas cabíveis, sempre com o intuito de potencializar a efetividade da Gestão, em todas as dimensões (planejamento, fiscal, educação, saúde, cidade e tecnologia da informação).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano Operativo Anual da Unidade de Controle Interno, a ser desenvolvido pela CONTROLADORIA GERAL do Município de Leme para o exercício de 2023, foi submetido à ciência e aprovação do Gestor Municipal.

Repisa-se que sua finalidade consiste em delimitar e roteirizar a atuação do setor, sem, contudo, dispensá-lo de outros trabalhos que mostrarem-se necessários e pertinentes ao bom andamento dos serviços prestados pela Administração Pública, bem como, isentá-lo, caso não seja possível executar uma ou outra atividade, principalmente em razão da ausência de regulamentação de sua estrutura administrativa.

Leme, 09 de janeiro de 2023.

Valério Braido Neto
 Controlador Geral do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O núcleo de Controle de Zoonoses através deste Comunicado, faz saber que se encontra a disposição dos interessados, 01 animal da espécie equina, pônei, macho, não castrado, de pelagem Tordilho, adulto, (identificação zoonoses N° 122/2023) o qual foi apreendido pela prefeitura municipal de Leme e não foi resgatado pelo seu tutor, e em cumprimento a Lei Complementar n° 276 de 25 de fevereiro de 2000 estes animais se tornam passíveis de adoção e demais formas de destinação, conforme Artigo 24 inciso II desta mesma Lei para os procedimentos oficiais de adoção; os interessados devem procurar o Núcleo de Controle de Zoonoses, munidos de documentos pessoais, para os demais procedimentos administrativos.

Flávia Costa
 Chefe do Núcleo de Controle de Zoonoses

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE LEME, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, n° 1085, Centro, Leme/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, doravante designado simplesmente CONCEDENTE e a SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA MARIA MADALENA POSTEL, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 51.382.422/0001-00, com endereço à Dr. Querubino Soeiro, n° 458, Centro, Leme/SP, nesta cidade de Leme/SP, neste ato representada por seu presidente, AURORA TENFEN, portadora da Cédula de Identidade com RG n.º xx.xxx.xxx-x e do CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada à Rua Dr. Querubino Soeiro, n° 458, Centro, Leme/SP, doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA, celebram o presente contrato administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de imóvel, nos termos da Lei Orgânica do Município de Leme, artigo 73, parágrafo 1º e da Lei Complementar n° 871, de 21 de Dezembro de 2022, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso a área de domínio público a ser destacada de imóvel pertencente ao Município de Leme, desta Comarca, cujas medidas e confrontações são as constantes do artigo 2º da Lei Complementar n° 871, de 21 de Dezembro de 2022, a seguir transcritas:

UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Leme – SP, sob n.º 04 – Quadra “D” – Jardim Santa Inês, com frente para a Rua Professora Maria de Lourdes Pacheco Bozza (Antiga Travessa Dois), em seu lado ímpar, cadastrado nesta municipalidade sob n.º 4.1735.0157.00, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Inicia-se o referido levantamento no Marco n.º 01, cravado no alinhamento da Rua Professora Maria de Lourdes Pacheco Bozza (distante o seu canto esquerdo de quem da rua olha para o imóvel 39,00 metros do alinhamento predial da Rua XV de Novembro), deste ponto segue em linha reta, na distância de 17,49 metros, confrontando com o Lote n.º 03 – Quadra “D” – Jardim Santa Inês, até encontrar o Marco n.º 02; deste marco deflete à direita com um ângulo interno de 112º (cento e doze graus) e segue em linha reta na distância de 14,05 metros, confrontando com a Avenida Joaquim Lopes Aguilha, até encontrar o Marco n.º 03; deste marco deflete à direita com um ângulo interno de 68º (sessenta e oito graus), e segue em linha reta na distância de 23,00 metros, confrontando com o Lote n.º 05 – Quadra “D” – Jardim Santa Inês (matrícula n.º 7.124 – C.R.I. de Leme – SP – C.M. n.º 4.1735.0130.00), até encontrar o Marco n.º 04; deste marco deflete à direita com um ângulo interno de 90º (noventa graus) e segue em linha reta na distância de 13,00 metros, confrontando com a Rua Professora Maria de Lourdes Pacheco Bozza (Antiga Travessa Dois), até encontrar o Marco inicial n.º 01, formando um ângulo interno de 90º (noventa graus), perfazendo uma área superficial de 267,60 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FINALIDADE

O CONCEDENTE, nos termos da Lei Complementar n° 871, de 21 de Dezembro de 2022, transfere para a CONCESSIONÁRIA, pelo prazo, prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 90 (noventa) anos, a utilização do imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para os fins específicos constantes da Lei Complementar n° 871, de 21 de Dezembro de

2022, bem como para utilização em programas e projetos sociais em parceria com a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a:

I — construir a edificação referida na cláusula segunda supra, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data de assinatura deste contrato;

II — utilizar o prédio a ser edificado unicamente para os fins estabelecidos neste instrumento;

III — conservar o imóvel que vier a ser edificado, em estado de servir a que se destina, executando os serviços ou obras de segurança e higiene, tais como aqueles que interessam à estrutura integral do imóvel ou que sejam necessários para repor suas condições de uso;

IV — responder, de ora em diante, por todos os encargos civis, sociais, administrativos e tributários relacionados ao imóvel, bem como à construção do prédio e ao desenvolvimento de suas atividades junto ao mesmo, ressalvadas as hipóteses de benefícios fiscais ou tributários concedidos por legislação específica;

V — não alugar, arrendar, transferir ou onerar, sob qualquer forma, o imóvel concedido;

VI - submeter o presente contrato a registro, no cartório competente.

VII — desenvolver programas assistenciais em parceria com a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA DA RESCISÃO

O desvio do uso prometido ou da finalidade ora prevista, bem como o descumprimento das cláusulas deste contrato, bem como dos regulamentos municipais e da legislação aplicável, acarretarão a rescisão unilateral e automática deste instrumento, revertendo a área concedida ao patrimônio do CONCEDENTE, sem direito, por parte da CONCESSIONÁRIA, a multa rescisória ou a retenção ou qualquer indenização pelas benfeitorias porventura realizadas no imóvel

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO FORO

O prazo de vigência do presente contrato é de 20 (vinte) anos, com início a partir da assinatura.

Fica eleito o Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste contrato.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, as partes firmam o presente Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Leme, 23 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA MARIA MADALENA POSTEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 – SADS CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS QUE OFERTAM SERVIÇO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA DE GRAU 2º E 3º, DE AMBOS OS SEXOS, SEM REFERÊNCIA FAMILIAR OU COM VINCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS comunica, nos termos da Lei Municipal nº 3.477 de 10 de março de 2016, que, a partir de 27 de março de 2023, estará aberto o credenciamento de instituições privadas que ofertam serviço de acolhimento institucional para atendimento de pessoa em situação de rua, de ambos os sexos, sem referência familiar ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, cujo o grau de dependência seja de 2º e 3º.

Recursos orçamentários e financeiros: consignados em dotações próprias do orçamento vigente.

Objeto resumido: Credenciamento de instituições privadas que ofertam serviço de acolhimento institucional e/ou comunidades terapêuticas para atendimento

de pessoa em situação de rua, de ambos os sexos, sem referência familiar ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Definição do sistema de credenciamento: credenciamento é o procedimento administrativo utilizado para contratações de pessoas jurídicas sempre que houver pluralidade de prestadores de serviços interessados, observados os princípios de publicidade, da impessoalidade e da igualdade, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender o objetivo da Administração Pública

Justificativa para adoção do sistema: A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS pretende adequar o Sistema Único de Assistência Social que visa os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade estabelecidos na resolução n.º 109 de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que tipifica os serviços socioassistenciais. Devido ao crescimento considerável quanto à demanda de acolhimento para pessoas em situação de rua que necessitam de atendimento especializado de grau 2º e 3º, faz-se necessário este credenciamento.

Regime de execução: indireta, por preço mensal, que inclua: refeições diárias, guarda de pertences individualizada, higiene pessoal, provisão de documentação civil e que disponibilize pessoal habilitado, treinado e supervisionado, por equipe técnica capacitada para contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência e estímulo ao convívio familiar e comunitário.

OBJETO

1- Contratação de Instituições Privadas para o Acolhimento de pessoas em situação de rua, em um raio de até 80 km, para usuários de grau 2º e 3º

2- Fica a critério do Município de Leme a opção pela Instituição quanto ao acolhimento. ADEQUAR, POIS A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DEVE SE DAR DE FORMA IGUALITÁRIA E ISONOMICA (SE HOUVER MAIS DE UMA, DEVE HAVER DIVISÃO ENTRE ESTAS - REGULAMENTAR)

CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Poderão se candidatar à condição de credenciadas (os) pelo Município de Leme/ Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, as pessoas jurídicas, mediante a apresentação dos seguintes documentos, podendo ser apresentados através de cópia autenticada ou original:

- Projeto institucional e Plano de trabalho;
- Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária;
- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social.
- Alvará e licença de funcionamento;

E) Ato constitutivo e última alteração realizada ou ato constitutivo consolidado, registrados na Junta Comercial, no qual deverá estar contemplado: dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto presente deste edital;

F) Prova de situação regular perante FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

G) Prova de situação regular perante o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

H) Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

I) Declaração formal indicando a localização da instituição, contendo o endereço, bairro, telefone, área física em metros quadrados e equipamentos disponíveis para realização do projeto de acolhimento proposto.

J) Declaração formal que concorda com todos os termos do edital e se compromete a cumpri-las pontualmente, sob as penas da lei e do regulamento;

K) Declaração formal de que não tem empregado menor de 16 anos nos termos da legislação trabalhista.

L) Declaração do contador da Instituição referente emissão de nota fiscal eletrônica e/ou recibo, conforme legislação (desobrigada a emitir nota fiscal eletrônica);

Não poderão participar direta ou indiretamente do processo de credenciamento, servidor ou dirigente do Município ou responsável pela licitação, conforme determina o art. 9º, inciso III parágrafo terceiro, da Lei Federal número 8.666/93 e suas alterações.

Os documentos deverão ser entregues na SADS do Município de Leme, lo-

calizada à Rua Cel. João Franco Mourão, 308, de segunda a sexta, das 9:00 às 16:00 horas.

Os documentos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, no prazo de cinco dias úteis, objetivando verificar o atendimento das condições estabelecidas no presente regulamento, bem com as demais disposições legais pertinentes. As dependências das Instituições de acolhimento serão pré-avaliadas pelos responsáveis pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS

O credenciamento deverá conter as ações a serem desenvolvidas:

A) Oferecer moradia e se responsabilizar em garantir seu atendimento integral, inclusive nos acompanhamentos em atendimento médico e/ou internação clínica caso haja necessidade, aquisição e administração de medicamentos, e prestar serviços que visem assegurar as pessoas em situação de rua, condições dignas inerentes à pessoa.

B) Proporcionar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;

C) Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de rua;

Efetuada a avaliação e constatado o atendimento das exigências editalícias, será o interessado credenciado, recebendo numeração em ordem cronológica, de acordo com a data de recebimento dos documentos.

É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

O processo de credenciamento permanecerá permanentemente aberto à inclusão de qualquer interessado e a qualquer tempo.

Assegurar atendimento em unidade institucional devendo estimular a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade e inserção no mercado de trabalho. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária.

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os credenciados deverão atender integralmente todas as disposições estabelecidas neste Edital, que dispõe sobre as condições gerais para realização dos serviços.

REMUNERAÇÃO/CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A remuneração dar-se-á pelo regime de preço unitário, reajustável a cada 12 meses, pelo

I.P.C.A-E (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL), sobre o valor da mensalidade.

O Município pagará o valor mensal de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) por usuário/mês, ou proporcional aos dias de permanência, até 6 (seis) usuários de grau 2º e 3º.

Para a avaliação dos serviços prestados serão realizadas visitas técnicas na frequência a ser estabelecida entre a contratada e o contratante.

As medições para avaliação deverão ser instruídas com as seguintes informações a serem contidas nos relatórios, quando solicitado e encaminhados a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS:

A) data de entrada e tempo de permanência;

B) nome do usuário;

C) evolução e relatório técnico;

D) comunicação imediata à Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS quando houver evasão ou saída do acolhimento

Aprovada a medição, o credenciado poderá emitir a nota fiscal eletrônica de acordo com a legislação vigente, com vencimento para 05 (cinco) dias corridos.

O credenciado poderá, desde que comunicado e acordado com a equipe técnica da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e autorização prévia dos superiores, estabelecer contribuição de gastos extras que o usuário venha necessitar.

O credenciado deverá atender os munícipes com presteza e em conformidade com as normas e/ou procedimentos recomendados pela Política Nacional de Assistência Social, bem como a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109 de 2009).

Para os casos em que a pessoa em situação de rua dispuser de benefício (auxílio doença, pensão, aposentadoria ou de prestação continuada), deverá ser designado um responsável por procuração para as despesas com a pessoa em situação de rua, que venha a necessitar, tais como: medicamentos, vestuário, higiene pessoal e particularidades, bem como o pagamento de acompanhante em caso de internação clínica temporária.

VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento terá vigência a partir do momento da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do município, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse do Município de Leme.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado:

A) atender os usuários encaminhados (por escrito ou por meio eletrônico) para acolhimento pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS e/ou CREAS no prazo estabelecido pela equipe técnica conforme avaliação, com laudo social afirmando não possuir referência familiar e/ou não haver condições de permanência na família;

B) Comunicar por escrito ou por meio Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, sempre que estiver impedido de prestar os serviços, informando os motivos e as datas do impedimento, com antecedência;

C) Encaminhar relatórios a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, quando solicitado, sobre o desenvolvimento do usuário frente ao acolhimento ou no caso de ocorrência de óbito ou desacolhimento;

D) O pagamento será mensal, mediante relatório técnico de serviços, com declaração de permanência e nota fiscal eletrônica de serviços conforme a legislação pertinente;

E) O pagamento será mensal, mediante relatório técnico de serviços, com declaração de permanência e nota fiscal eletrônica de serviços conforme a legislação pertinente;

F) Manter durante a vigência do credenciamento as condições de habilitação exigidas neste edital, apresentando, quando solicitado, comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.

G) Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

H) Manter sigilo sobre a identidade dos idosos;

I) Manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica;

J) Fornecer alimentação suficiente e proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa em situação de rua;

K) cumprir e observar as particularidades estipuladas pela Resolução CNAS nº 109 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - sobre o Serviço Especializado para pessoas em situação de rua.

L) Caso se trate de Instituições instaladas em outro Município, a Instituição deverá se responsabilizar pelo transporte de acolhimento e desacolhimento.

DO TERMO DE ADESÃO

Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste regulamento será firmado o Termo de Adesão, nos termos da minuta - anexo 01- que integra o presente Edital.

DO DESCREDENCIAMENTO

O presente credenciamento poderá ser cancelado em relação a qualquer Instituição, independente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento das cláusulas e condições deste Regulamento.

Poderá, ainda, ser a instituição descredenciada, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

A) Não cumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste Regulamento;

B) Lentidão do seu cumprimento;

C) Atraso injustificado;

D) Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao Município;

E) No cometimento reiterado da falta na sua execução, anotados na formado parágrafo primeiro do art. 67 da Lei Federal número 8.666/93;

F) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de Leme, exaradas no competente processo administrativo;

G) Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

F) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores.

I) atraso injustificado no início da execução dos serviços.

J) paralisação sem justa causa ou anuência do Município de Leme, na execução do contrato.

H) No cometimento reiterado da falta na sua execução, anotados na formado parágrafo primeiro do art. 67 da Lei Federal número 8.666/93;

I) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de Leme, exaradas no competente processo administrativo;

J) Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

F) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores.

K) atraso injustificado no início da execução dos serviços.

L) paralisação sem justa causa ou anuência do Município de Leme, na execução do contrato.

DAS SANÇÕES

09.1 Em caso de inadimplemento ou mora na execução do ajustado, o credenciado estará sujeito a multas de até 10% (dez por cento), dimensionadas de acordo com a gravidade do fato ocorrido e de acordo com o princípio da proporcionalidade, incidindo sobre o valor fixo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FISCALIZAÇÃO

Todo o processo será supervisionado e fiscalizado continuamente Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, com o objetivo de verificar o exato cumprimento das obrigações pactadas entre as partes.

A fiscalização dar-se-á nos termos e condições previstas na Lei Federal número 8.666/1993.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS pelo telefone: (19) 3573-6040

A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente processo administrativo sem que assista aos indenizações ou recompensas.

Leme, 21 de março de 2023.

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Anexo 01 - Minuta do TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº /2023.

O MUNICÍPIO DE LEME, representada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, brasileira, casada, portador do RG. nº..... e do CPF. nº, residente e domiciliada nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo, adiante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado, , portador do RG nºe do CPF nº , estabelecido na cidade de , Estado de, à Rua , nº , Bairro , adiante denominado simplesmente CREDENCIADO, firmam o presente termo de adesão e manifestam o seu integral acordo com as disposições seguintes:

01. O CREDENCIADO, neste ato, adere ao sistema de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 002/2023, para credenciamento de instituições privadas que ofertam serviço de acolhimento institucional para atendimento de pessoa em situação de rua, de ambos os sexos, sem referência familiar ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, concordando em receber, pelos serviços efetivamente prestados, o valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por usuário/mês, ou proporcional aos dias de permanência, até 6 (seis) usuários de grau 2º e 3º, em conformidade com os documentos inclusos nos autos do processo acima;

02. O CREDENCIADO é obrigado a executar os serviços, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem falhas e erros, resultantes da má execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem prejuízo da indenização cabível à Prefeitura, sem prejuízo de outras sanções;

03. O CREDENCIADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do sistema de credenciamento ora implantado.

04. A inadimplência do CREDENCIADO, com referência aos encargos estabelecidos no “caput” desta cláusula, não transferem à Prefeitura a responsabilidade por seu pagamento.

05. O ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza oriundo da prestação dos serviços, quando devido à municipalidade, será cobrado por ocasião do pagamento ao CREDENCIADO;

06. O descredenciamento poderá ocorrer nos casos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento nº 002/2023.

07. A ADMINISTRAÇÃO, no ato da elaboração das notas de empenho, utilizará o preço ajustado no item 01 (um).

08. No preço ajustado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas.

09. A remuneração dos serviços dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no item 04 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, devendo o CREDENCIAMENTO apresentar, mensalmente em anexo à Nota Fiscal, comprovação de regularidade de situação perante o INSS e FGTS.

10. O CREDENCIADO manifesta seu integral acordo com as disposições contidas no Regulamento – Edital de Credenciamento nº 002/2023

As partes elegem o Foro da Comarca de Leme, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

Aosdias do mês de do ano dois e vinte e três, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas. - NÃO HÁ NECESSIDADE EM CONTRATOS PUBLICOS - POIS DEVE SER PUBLICADO - AINDA QUE NA FORMA DE EXTRATO.

PREFEITO MUNICIPAL DE LEME

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome

CPF:

CPF